



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.689 DE 26 DE MARÇO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DO POÇO ARTESIANO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Santa Cruz da Conceição, por via amigável ou judicial, área situada no Município de Santa Cruz da Conceição, Comarca de Leme, Estado de São Paulo, destinada à construção do Poço Artesiano para abastecimento de água no Bairro Paraíso, totalizando 162,50 metros quadrados, conforme medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e respectivos memoriais descritivos que fazem parte integrante deste decreto, devidamente matriculado sendo proprietário Abílio Capodifoglio e outros, a saber:

"Uma área de terras, situada no Município de Santa Cruz da Conceição, comarca de Leme, desapropriada do sítio Santa Helena, com a área de 162,50 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se o referido levantamento no marco nº 01, cravado junto as divisas da área remanescente, de propriedade de Abílio Capodifoglio e outros e propriedade de Antenor Capodifoglio, marco este localizado a 268,51 metros do alinhamento da Rua existente, antiga Estrada de Rodagem Pirassununga-Leme, e segue divisando com a área remanescente, de propriedade de Abílio Capodifoglio e outros nos seguintes azimutes e distâncias: do marco nº 01 vai ao marco nº 02, com Az. De 164º02'42" e na distância de 25,00 metros;



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

do marco nº 02 vai ao marco nº 03, com Az. De 84°02'42" e na distância de 6,50 metros; e, do marco nº 03 vai ao marco nº 04, com Az. De 344°02'42" e na distância de 25,00 metros. Do marco nº04, deflete a esquerda e segue em linha reta divisando agora com propriedade de Antenor Capodifoglio, com Az. De 254°02'42" e na distância de 6,50 metros até encontrar o marco inicial nº 01,

Artigo 2º - Destina-se o imóvel a construção do poço artesiano para abastecimento de água no Bairro Paraíso.

Artigo 3º - Para os fins previsto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é atribuída a presente desapropriação o caráter de urgência.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de março de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura